PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 861 de 09/03/92

DECRETO Nº 7574/92
de 28 de fevereiro de 1992

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 92 da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Art. 1º - É considerado facultativo o ponto nas repartições municipais, durante todo o expediente dos dias 02 e 03 de março de 1992, 2ª (segunda) e 3ª (terça) feiras de Carnaval, e, até às 12:00 horas do dia 04 de março de 1992, 4ª feira de cinzas respectivamente.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de fevereiro de 1992.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

Alfio Moretto Júnior
Secretário de Administração

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

DFO/lira